



# SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC



## **A CULTURA INDÍGENA COMO AUSENTE A DELIBERAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DA DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS.**

Denise Feldmann Flores  
Bolsista Voluntária  
Universidade de Caxias do Sul

Leonardo da Rocha de Souza  
Orientador - UCS  
Universidade de Caxias do Sul

**“Cultura Política, Políticas Públicas e Sociais”**

**Grupo de Pesquisa CNPq**

**Democracia Deliberativa e Proteção Ambiental**

**Projeto de pesquisa**

### Introdução

Tendo como significado original o que cresce naturalmente, sem interferência do homem, a cultura está ligada ao cultivo agrícola, logo, a cultura de uma sociedade poderia ser aquilo que esta, com seus hábitos sociais, desenvolve naturalmente. A priori, somos todos parte da natureza e por esse motivo sofremos mudanças e melhoramentos assim como o fizemos em relação a agricultura, então em um momento somos os modificadores da natureza e em outro objeto da modificação.

### Objetivo

Assim como a interferência do homem na natureza encontra limites, a interferência do Estado através da cultura como forma de conciliação dos interesses opostos também encontra. A finalidade dessa interferência estatal é organizar os interesses para que possam coexistir pacificamente as diversas culturas existentes, afastando uma “guerra entre culturas”.

Diante de uma sociedade complexa e multicultural, a elaboração de normas não pode ocorrer a partir das perspectivas dos que estão presentes a deliberação, abordaremos então a cultura indígena, como ausente a deliberação, com base na análise dos estudos de Jürgen Habermas sobre a democracia deliberativa e a inclusão do outro.

### Metodologia

Estudaremos a partir do método hipotético-dedutivo, a teoria da norma desenvolvida pela doutrina, com direcionamento objetivo à Democracia Deliberativa e a Consideração dos Ausentes, analisando a cultura indígena como ausente a deliberação. Partindo da teoria do discurso de Habermas em relação a aceitabilidade geral da norma, observados os grupos de referência”, para que “a norma” respeite e reconheça o outro, aquele que nesse caso está culturalmente alheio a deliberação. Utilizaremos como base teórica textos e análises já produzidas no campo da Democracia Deliberativa e a Consideração dos Ausentes.

### Considerações Finais

Como recorte, estudaremos a demarcação de terras indígenas, verificando os interesses econômicos, políticos e ideológicos que se contrapõem aos interesses daquela cultura.

### Referências

SOUZA, Leonardo da Rocha de. A Consideração dos Ausentes à Deliberação Ambiental – Uma proposta a partir da Ética do Discurso de Jrgem Habermas – Rio de Janeiro: Lumem Juris/Direito, 2013.